

DELIBERAÇÃO NORMATIVA nº 02, de 27 de agosto de 2020

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – mandato 2020-2022.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga referente ao mandato de 2020-2022.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
Nome: Welinton Dutra da Cunha
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de Caratinga
Nome: Jaider Pascoaline Gomes
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: Instituto Pró Rio Doce
Nome: João Alves Filho
- Representante dos Usuários
Instituição: - Assoc. de Agricultores Familiares do Córrego Barra Santo Antônio e Região
Nome: Murilo Auter Tavares

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 27 de agosto de 2020.



Nádia de Oliveira Rocha

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga

**REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA
AD REFERENDUM Nº 02, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**